MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



ENSINO

ICA 37-457

ELABORAÇÃO DE PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA



ENSINO

ICA 37-457

ELABORAÇÃO DE PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS



PORTARIA DEPENS Nº 457/DE-1, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a reedição da Instrução referente à "Elaboração de Plano de Unidades Didáticas" (ICA 37-457).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 4°, inciso III, do Regulamento do Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovado pela Portaria N° 297/GC3, de 5 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 37- 457 "Elaboração de Plano de Unidades Didáticas", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DEPENS nº 450/DE-1, de 3 de novembro de 2010.

Ten Brig Ar JOÃO MANOEL SANDIM DE REZENDE Diretor-Geral do DEPENS

(Publicado no BCA nº 221, de 30 de novembro de 2010)

SUMÁRIO

1 I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
	<u>FINALIDADE</u>
1.2	<u>CONCEITUAÇÕES</u> .
1.3	<u>ÂMBITO</u>
2	METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS
2.2	ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA NA ELABORAÇÃO DO PUD
3	FORMALÍSTICA
3.1	CONFECÇÃO
3.2	ESTRUTURA DO PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS
3.3	REVISÃO DE PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS
3.4	APROVAÇÃO
4	DISPOSIÇÕES FINAIS.
REI	FERÊNCIAS
ANI	EXOS
ANI	EXO A - CAPA PADRONIZADA
ANI	EXO B – FRONTISPÍCIO
ANI	EXO C - PORTARIA DE APROVAÇÃO
ANI	EXO D – SUMÁRIO
ANI	EXO E – PREFÁCIO
ANI	EXO F - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
ANI	EXO G - LISTA DE ABREVIATURAS
ANI	EXO H - ATIVIDADES COMPLEMENTARES
ANI	EXO I - DETALHAMENTO DAS UNIDADES
ANI	EXO J - DISPOSIÇÕES FINAIS
ANI	EXO K – ÍNDICE

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Instrução tem por finalidade estabelecer normas para a elaboração do Plano de Unidades Didáticas dos cursos e estágios ministrados no âmbito do Comando da Aeronáutica.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS

É o documento que desdobra, detalhadamente, os conteúdos programáticos estabelecidos nos Currículos Mínimos dos cursos e estágios ministrados no âmbito do Comando da Aeronáutica.

1.3 <u>ÂMBITO</u>

Considerando ser o DEPENS o Órgão Central do Sistema de Ensino da Aeronáutica, o âmbito deste documento abrange as Organizações de Ensino do Comando da Aeronáutica e as Organizações Militares que ministram Cursos e Estágios.

2 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O planejamento de ensino no âmbito da Aeronáutica ocorre por intermédio de um ciclo desenvolvido a partir de procedimentos metodológicos específicos. Tais procedimentos são fundamentados em documentos que norteiam as atividades de ensino, entre os quais: Padrão de Desempenho de Especialidade ou Padrão de Desempenho Específico, Currículo Mínimo (CM), Plano de Avaliação (PAvl), Plano de Unidades Didáticas (PUD) e Plano de Trabalho Escolar (PTE).

O PUD, como documento que particulariza o Currículo Mínimo, é o instrumento que possibilita ao corpo docente um entendimento de aspectos específicos e operacionais de cada curso ou estágio. Desta forma, nele deve conter uma abordagem detalhada dos conteúdos a serem ministrados, dos procedimentos metodológicos, das técnicas de ensino, das atividades de complementação da instrução, bem como do tempo necessário para cada prática educacional.

A elaboração do PUD é de responsabilidade de cada Organização com missão de ensino a si atribuída, devendo ser elaborado um plano para cada curso/estágio a ser ministrado. Para os cursos com duração superior a 01 (um) ano letivo, deverá ser elaborado 01 (um) Plano por ano de curso.

2.2 ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA NA ELABORAÇÃO DO PUD

A elaboração do PUD visa a uma compatibilização adequada dos conteúdos em relação à consecução dos objetivos do curso/estágio. Para tanto, faz-se necessário um trabalho conjunto com a participação dos profissionais técnicos nos assuntos específicos a serem ministrados e dos profissionais com formação pedagógica. Os profissionais envolvidos na elaboração do PUD têm as seguintes competências, de acordo com sua formação específica:

2.2.1 COMPETÊNCIA TÉCNICA

É de responsabilidade dos especialistas das áreas do conhecimento abrangidas pelo curso/estágio selecionar e organizar os conteúdos das disciplinas, observando os seguintes procedimentos:

- a) relacionar os objetivos da disciplina com sua ementa;
- b) dividir a ementa em unidades didáticas. Convém observar que não basta distribuir aleatoriamente o conteúdo da ementa em unidades, é necessário que o especialista na disciplina reúna as matérias afins em um ou mais grupos, dando a cada grupo um título único que englobe os assuntos que o compõem. Cada título representa uma unidade didática a ser desenvolvida.

O seguinte exemplo ilustra o exposto acima:

Um determinado professor de Geografia faz grupamento da referida disciplina por regiões, programando sete aulas sobre a Região Sul, onze aulas sobre a Região Nordeste, etc.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA DO BRASIL

UNIDADE 1: Região Sul

UNIDADE 2: Região Nordeste, etc.

c) redigir objetivos específicos para cada unidade didática que englobem todos os assuntos a serem desenvolvidos, indicando para cada um deles o nível em que a aprendizagem deverá ocorrer. Esses níveis não podem ir além dos propostos nos objetivos da disciplina. Para a redação dos objetivos, deve-se observar o documento do COMAER que trata dos "Objetivos de Ensino e Níveis a Atingir na Aprendizagem".

d) distribuir as unidades em subunidades. Neste momento, devem ser listados todos os assuntos ou subunidades que irão compor cada unidade. Embora esses sejam assuntos organizados cada um por sua vez, para sua perfeita compreensão, eles não devem ser vistos como partes independentes e isolados, mas devem apresentar sempre um fio de continuidade e de progressiva inter-relação para que não se perca a idéia do todo, que é a unidade.

Representando didaticamente, tem-se:

DISCIPLINA: GEOGRAFIA DO BRASIL

UNIDADE 1: Região Sul

SUBUNIDADES:

- A população e suas características;
- Atividades agropecuárias;
- Atividades industriais.
- e) redigir objetivos operacionalizados para cada subunidade, observando as mesmas orientações no que diz respeito à determinação do seu nível, bem como sua abrangência.
- f) distribuir a carga horária das disciplinas, pré-fixada no Currículo Mínimo, entre os assuntos ou unidades. Os tempos alocados em cada subunidade deverão ser suficientes para atingir seus objetivos no mínimo 01 (um) tempo para cada subunidade. A soma das cargas horárias das subunidades determinará a carga horária da unidade, cujo somatório, por sua vez, não poderá ultrapassar aquele destinado à disciplina no Currículo Mínimo.
- g) escolher as técnicas de ensino que serão utilizadas para desenvolver cada subunidade. Após a redação dos objetivos, bem como a distribuição da carga horária, o especialista na disciplina selecionará a maneira pela qual colocará o aluno em contato com o conteúdo a ser desenvolvido. A técnica selecionada deve ser adequada principalmente aos objetivos, ao nível da turma e ao tempo disponível.
- h) descrever, pormenorizadamente, as recomendações metodológicas para a disciplina, ou seja, os procedimentos a serem utilizados no seu desenvolvimento. No referido registro devem constar os pontos mais importantes a serem observados no desenrolar dos assuntos pertinentes à disciplina e que facilitarão o alcance dos objetivos.
- i) relacionar a bibliografia recomendada para cada disciplina. Nessa oportunidade, deve-se observar os seguintes critérios:

- adequação ao conteúdo a ser ensinado;
- clareza da linguagem empregada;
- organização didática do texto; e
- disponibilidade da publicação no comércio local ou em biblioteca às quais o aluno tenha acesso.

Em qualquer dessas etapas do planejamento de sua disciplina, o docente deve buscar e receber orientação dos especialistas na área pedagógica.

Para as atividades complementares dos cursos e estágios, recomenda-se o uso da mesma metodologia, devendo a Organização responsável pelo curso, junto com os especialistas responsáveis tecnicamente por cada uma dessas atividades, redigir os objetivos operacionalizados a serem atingidos pelos discentes. Sempre que possível, tais objetivos devem ser associados aos objetivos específicos de determinadas disciplinas, ou do próprio curso, conforme requeira cada situação analisada.

2.2.2 COMPETÊNCIA PEDAGÓGICA

Cabe aos profissionais com formação pedagógica orientar os técnicos quanto à forma adequada de organizar o PUD, verificando a compatibilidade dos conteúdos, das técnicas de ensino, das formas de avaliação e da carga horária.

2.2.3 COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

Cabe aos Comandantes das Organizações a competência administrativa para aprovação do PUD, ficando os Chefes das Divisões de Ensino responsáveis por coordenar a sua elaboração.

3 FORMALÍSTICA

3.1 CONFECÇÃO

A confecção do Plano de Unidades Didáticas deverá estar em conformidade com o preceituado na Instrução do Comando da Aeronáutica – ICA 5-1, que trata da Confecção, Controle e Numeração de Publicações.

3.2 ESTRUTURA DO PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS

O Plano de Unidades Didáticas deverá ser constituído dos seguintes itens:

- a) capa padronizada (anexo A);
- b) frontispício (anexo B);
- c) portaria de aprovação (anexo C);
- d) sumário (anexo D);
- e) prefácio (anexo E);
- f) disposições preliminares (anexo F);
- g) lista de abreviaturas (anexo G);
- h) atividades complementares (anexo H): são aquelas de caráter didático e/ou administrativo, não computadas para a carga horária real, porém necessárias à execução/complementação do curso/estágio. As atividades complementares classificam-se nas seguintes categorias:
- Complementação da Instrução descreve as atividades tais como: visitas, viagens, palestras, filmes, estudo e preparação, etc., que tem por objetivo o enriquecimento e/ou a contextualização dos conteúdos ministrados;
- Atividades Administrativas compreendem atividades inerentes ao processo de coordenação do curso/estágio, tais como: cerimônia de abertura, orientações do coordenador do curso, etc.
- Flexibilidade da Programação: é calculada em 20% da carga horária total do curso/estágio. A carga horária destinada à flexibilidade deverá ser disponibilizada para utilização em atividades não contempladas no planejamento de ensino, contudo necessárias ao Curso/Estágio;
- i) detalhamento das Unidades (anexo I): desdobra, detalhadamente, o conteúdo programático estabelecido no CM do curso/estágio. Sua organização compreende:
- Objetivos Específicos da Disciplina e Objetivos Operacionalizados descrevem os comportamentos a serem demonstrados pelo aluno ao final de uma disciplina/unidade/subunidade;
- **Unidades** relacionam os assuntos a serem ministrados na Disciplina. Para cada Unidade deverão ser elaborados os respectivos objetivos específicos;
- **Subunidades** relacionam os assuntos a serem ministrados em cada Unidade. Para cada Subunidade deverão ser formulados os respectivos objetivos operacionalizados;
- **Procedimentos Didáticos** serão escolhidos os métodos e as técnicas para apresentação dos conteúdos, conforme os objetivos estabelecidos para as disciplinas, unidades e subunidades;
- Carga Horária será definida em função dos objetivos e do número de tempos necessários ao desenvolvimento das unidades e subunidades;
- **Recomendações Metodológicas** visam orientar o docente quanto aos procedimentos de ensino a serem adotados para que se obtenham melhores resultados no final do processo ensino-aprendizagem;

- Referências bibliografia que apoiará a instrução; e
- **Perfil de Relacionamento** definição da ordem em que serão ministradas as Disciplinas, as Unidades e as Subunidades.
- j) disposições finais (anexo J); e
- k) indice (anexo K).

3.3 REVISÃO DE PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS

Os planos de Unidades Didáticas devem ser atualizados sempre que houver necessidade, mantendo-os, contudo, rigorosamente de acordo com o CM.

3.4 APROVAÇÃO

O PUD será aprovado pelo Comandante da Organização de Ensino ou da Organização Militar onde é ministrado o curso ou estágio. Após aprovado, deverá ser encaminhada uma cópia do documento para o Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS).

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta instrução entra em vigor na data da publicação da Portaria de aprovação no Boletim do Comando da Aeronáutica.

4.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 5-1, de 14 de maio de 2004. Instrução disciplinando a confecção e controle de publicações do Comando da Aeronáutica. Boletim do Comando da Aeronáutica, nº 90 de 14 de maio de 2004.

______. Ministério da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Ministério da Aeronáutica (IMA) 37-8, de 30 JUN 1988. Instrução referente a objetivos de ensino e níveis a atingir na aprendizagem. Boletim Externo Ostensivo do Departamento de Ensino da Aeronáutica, Rio de Janeiro, nº 028, de 27 JUL 1988.

______. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-4, de 18 MAR 2010. Instrução referente à elaboração de Currículo Mínimo. Boletim Ostensivo do Comando da Aeronáutica, Rio de Janeiro, nº 055, de 23 MAR 2010.

ANEXO A

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



ENSINO

PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DA
AERONÁUTICA
CURSO BÁSICO DE DIREITO INTERNACIONAL DOS
CONFLITOS ARMADOS
E DOS DIREITOS HUMANOS.

ANEXO B

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DA AERONÁUTICA



ENSINO

PLANO DE UNIDADES DIDÁTICAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DA
AERONÁUTICA
CURSO BÁSICO DE DIREITO INTERNACIONAL DOS
CONFLITOS ARMADOS
E DOS DIREITOS HUMANOS.

ANEXO C



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DA AERONÁUTICA

PORTARIA CIEAR Nº

/CMDO, DE

DE

DE 2010.

Aprova o Plano de Unidades Didáticas do Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH).

O COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DA

AERONÁUTICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 4°, inciso III, do Regulamento do Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 297/GC3, de 5 de maio de 2008, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Plano de Unidades Didáticas do Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH).
- Art. 2° Este PUD entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Ostensivo do CIEAR.

MARCOS GRACIANO TORRES ROQUE Cel Av Comandante do CIEAR

(Pub. Bol. Int. Ost. n°, de de de, do CIEAR)

ANEXO D

SUMÁRIO

PREFÁCIO	19
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	20
2 LISTA DE ABREVIATURAS	21
3 DETALHAMENTO DAS UNIDADES DIDÁTICAS	22
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	27
5 ÍNDICE	

ANEXO E

PREFÁCIO

Esta publicação estabelece o Plano de Unidades Didáticas, referente ao ano de 2010, para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH).

Este Plano de Unidades Didáticas complementa o Currículo Mínimo do Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (ICA 37-394) e contém a previsão de todas as atividades que o instruendo realizará, sob a orientação do Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica (CIEAR), para atingir os objetivos do Curso.

Contém dados relativos ao desenvolvimento das Unidades Didáticas que compõem as disciplinas do Curso acima mencionado.

Destina-se, especificamente, aos docentes, discentes e ao uso administrativo do CIEAR.

ANEXO F

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta instrução tem por finalidade estabelecer o Plano de Unidades Didáticas a ser adotado no Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH).

1.2 <u>ÂMBITO</u>

Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica (CIEAR).

ANEXO G

2 LISTA DE ABREVIATURAS

AE – Aula Expositiva

An - Análise

Ap – Aplicação

CH – Carga Horária

Cn – Conhecimento

 $Cp-Compreens {\bf \tilde{a}o}$

Og – Organização

Ot – Orientação

Pal - Palestra

POt – Prática Orientada

Tec – Técnica

TG – Trabalho de Grupo

Va – Valorização

ANEXO H

3 ATIVIDADES COMPLEMETARES

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADE	СН	TEC
Cerimônia de Abertura do Curso	01	Ce
Orientação do Curso	01	Ot
Cerimônia de Encerramento do Curso	01	Ce
TOTAL	03	

COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO

ATIVIDADE	СН	TEC
Palestra do Comitê Internacional da Cruz Vermelha	01	Pal
TOTAL	01	

FLEXIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO

ATIVIDADE	СН	TEC
Estudo e preparação	01	Ot
TOTAL	01	

ANEXO I

4 DETALHAMENTO DAS UNIDADES DIDÁTICAS

CAMPO: MILITAR	ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL DOS O	CONFLITOS ARMADOS
Carga horária para instrução: 46 Tempos	Carga horária para avaliação: 0

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) distinguir os preceitos contidos no DICA, que fundamentam a condução de um conflito armado em suas diversas fases (An);
- b) valorizar a necessidade de conhecimento do DICA pelo Brasil, em especial pela Força Aérea Brasileira (Va);
- c) identificar a aplicação das normas do DICA no contexto atual de emprego da FAB (Cp); e
- d) identificar a atuação do Tribunal Penal Internacional na repressão às infrações ao DICA (Cn).

UNIDADES DIDÁTICAS

UNIDADE 1: FUNDAMENTOS DO DICA

Carga horária para instrução: 32 Tempos	Carga horária para avaliação: 0
---	---------------------------------

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA UNIDADE:

- a) identificar a evolução do DICA em função das mudanças das características dos conflitos armados (Cp);
- b) descrever as situações que justificam o emprego da força militar (Cn);
- c) identificar as conceituações relativas ao DICA (Cn);
- d) examinar casos hipotéticos, empregando os princípios do DICA (An);
- e) descrever as medidas estratégicas e de execução nas diversas fases de um conflito armado (Cp);
- f) empregar os princípios do DICA na condução das operações (Ap);
- g) empregar os princípios do DICA no comportamento na ação (Ap);
- h) identificar os direitos e deveres das Partes ocupantes e ocupadas em um conflito armado (Cp);
- i) descrever as atividades relacionadas ao DICA, desenvolvidas nas zonas de retaguarda (Cp); e
- j) identificar as proibições e restrições de emprego de determinadas armas não-convencionais (Cn).

SUBUNIDADES	OBJETIVOS OPERACIONALIZADOS	СН	Tec
	a) identificar as origens do DICA (Cn); e	02	AE
HISTÓRICO DO DICA	b) compreender a influência das características dos		
	conflitos armado, ao longo do tempo, na evolução		
	do DICA (Cp).		

Continuação do Anexo I

PRINCÍPIOS militares e protegidos (Cp); e) identificar os símbolos distintivos relacionados	NOÇÕES BÁSICAS E PRINCÍPIOS

Continuação do Anexo I

RECOMENDAÇÕES METODOLÓGICAS

Após as subunidades "Noções Básicas e Princípios", "Estatutos" e "Conflitos Armados Não Internacionais", serão realizados trabalhos de grupo abordando todos os conteúdos até então ministrados.

REFERÊNCIAS COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CROIX-ROUGE. Discurso del professor Ernest Brugger, miembro del Comité com motivo del Instituto Internacional de Derecho Humanitario. Sanremo, 23 de mayo 1997. Genebra, 1997 16 p. . Derecho Internacional relativo a la conducción de las hostilidades. Compilación de convenios de la Haya y de algunos otros instrumentos juridicos. Genebra, 1990.223 p. . Convenção de Genebra de 12 de agosto de 1949. Genebra, 1992. 210 p. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949. Lisboa, 1988. 130 p. INSTITUTO INTERNACIONAL DE DERECHO HUMANITARIO. Cursos internacionales militares sobre el derecho de los conflictos armados. Sanremo, 1997. . Derecho humanitário strictu sensu. (Conferência do General Cerda da Argentina). Sanremo, 1977. Jus ad bellum y derecho internacional humanitario. (Conferência do General Cerda da Argentina). Sanremo, 1997. MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986. 2 v. MULINEN, Frederic de. El derecho de la guerra y las Fuerzas Armadas. Genebra: Instituto Henry-Dunant, 1993. 28 p. (Collección Lus in Bello, n.1).

PERFIL DE RELACIONAMENTO

. Manual sobre el derecho de la guerra para las fuerzas armadas. Genebra, 1991. 258 p.

O curso deverá iniciar com a Unidade I desta Disciplina, na seguncia apresentada neste Plano.

ANEXO J

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este PUD entrará em vigor na data de Publicação da Portaria de Aprovação no Boletim Interno Ostensivo do Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica.

4.2 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Comandante do CIEAR.

ANEXO K

6 ÍNDICE

(O mais detalhado possível, para que se possa facilmente identificar quaisquer subunidades).